

TERMO ADITIVO Nº 02.2016 AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2014-SMS. G

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designada **SMS** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato, representada **ISABEL CRISTINA NOMIYAMA** Coordenadora da CMAC e do outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES**, doravante designado **PARCEIRO**, associação sem fins econômicos ou lucrativos, com sede à Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01.409-001, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.688/0001-32, com seu Estatuto registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob o nº 120.229, neste ato representado pelo Diretor Executivo **ANTONIO CARLOS ONOFRE DE LIRA** portador da Cédula de Identidade RG nº 13.950.128-9 e CPF/MF sob o nº 115.855.328-51 resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO 02.16**, consoante despacho autorizatório exarado à fls. 140 do presente processo administrativo, publicado no DOC de 26/07/2016, pág. 17, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

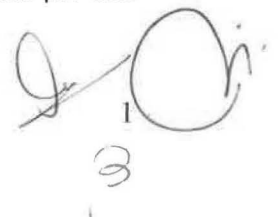
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITIVO** tem por objeto:

- Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2016 do **TERMO DE PARCERIA Nº 002/2014-SMS. G**;
- Adequar a **CLAUSULA TERCEIRA** do Termo inicial para atendimento ao objeto da parceria que trata do desenvolvimento de prestação de serviço de forma gratuita e regulada pela Central Municipal de Regulação, a ser executada pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, com vista a ampliar a oferta de serviços de 150 para 230 exames por mês
- Reconhecer que o aumento da oferta para 230 exames ocorreu desde fevereiro 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda ratificadas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **TERMO** inicial, não alteradas por este instrumento.



Handwritten signature and initials, possibly 'J. On', with a circled '1' and a '3' below it.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.


E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em três (03) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


São Paulo, 28 de JULHO de 2016.

**ISABEL CRISTINA NOMIYAMA
COORDENADORA CMAC
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ANTONIO CARLOS ONOFRE DE LIRA
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES**

TESTEMUNHAS:


RG 79892358
CPF 066599808-22



Stamp: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES